



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20226011

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6/2022-00004

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20226011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA E. AMORIM DA SILVA LTDA**

*Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. **Graciely Moreira e Silva**, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **E. AMORIM DA SILVA LTDA**, CNPJ 17.957.177/0001-83, com sede na AL TRES CORACOES Nº 1291, ALBERTO SOARES, Altamira-PA, CEP 68376-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). **EURIPEDES AMORIM DA SILVA**, residente na ALAMEDA TRÊS CORAÇÕES, 1291, ALBERTO SOARES, Altamira-PA, CEP 68376-050, portador do(a) CPF 463.127.302-04, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20226011, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula Quinta do referido contrato e conforme requerido através do ofício nº010/2024/CATM anexo ao processo, que solicita e fundamenta a prorrogação do prazo de vigência contratual de 31/12/24 à 31/03/2025

Justifica o presente termo aditivo pelo fato de ser imprescindível a continuidade dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na área de saúde para fortalecimento da gestão. Ressalta-se que o não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10.122.0037.2.054 – Funcionamento da Secretaria de Saúde
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará-Pará 26 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

E. AMORIM DA SILVA LTDA
CONTRATADO